



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

## DECRETO Nº 14.920, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

Altera o Decreto nº 14.911, de 19 de novembro de 2025, que dispõe sobre as datas limite e as atividades relativas ao encerramento dos processos para a prestação de contas do exercício de 2025 em complemento ao Decreto nº 14.695, de 22 de janeiro de 2025, do município de Poços de Caldas.

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 14.911, de 19 de novembro de 2025, que dispõe sobre as datas limite e as atividades relativas ao encerramento dos processos para a prestação de contas do exercício de 2025 em complemento ao Decreto nº 14.695, de 22 de janeiro de 2025, do município de Poços de Caldas, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“.....

Art. 3º.....

.....

*e) até o dia 22 de dezembro de 2025: assinar termos aditivos e instrumentos congêneres celebrados pela Prefeitura Municipal de Poços de Caldas que estarão vigentes em 2026;*

*f) até o dia 15/12/2025, emitir as Notas de Empenho (NE) de suas respectivas Secretarias;*

.....

*j) até o dia 22/12/2025, efetuar o lançamento da despesa referente ao mês de dezembro;*

.....

*n) até o dia 15 de janeiro de 2026, encaminhar a posição atualizada de passivos e atos potenciais passivos, relacionados a pessoal ativo e inativo;*

*o) até o dia 15 de janeiro de 2026, encaminhar o Inventário do Almoxarifado Central, Promae, Saúde e do Patrimônio dos bens Móveis e Imóveis;*

.....” (NR)

Art. 2º Ficam revogadas as alíneas “b”, “c” e “d” do art. 3º do Decreto nº 14.911 de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 28 de novembro de 2025.

PAULO NEY DE CASTRO JÚNIOR

Prefeito Municipal

ALEXANDRE LINO PEREIRA

Secretário Municipal de Gestão Financeira

Publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 1833, de 28/11/2025.